Cartilha SISTEMA DE CUSTAS REMANESCENTES

ABRIL 2020



TRIBUNAL PLENO

Presidente Des. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE

1º Vice-Presidente Des. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO

2° Vice-Presidente

Des. AUGUSTO DE LIMA BISPO

Corregedor-Geral

Des. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA

Corregedor das Comarcas do Interior Des. OSVALDO DE ALMEIDA BOMFIM

Desa, Sílvia Carneiro Santos Zarif

Desa. Lícia de Castro Laranieira Carvalho

Desa, Telma Laura Silva Britto

Des. Mario Alberto Hirs

Des. Eserval Rocha

Desa. Ivete Caldas Silva Freitas Muniz

Desa. Maria da Purificação da Silva

Des. José Olegário Monção Caldas

Desa. Maria do Socorro Barreto Santiago

Desa. Rosita Falcão de Almeida Maia

Desa. Rosita Faicao de Alffielda Maia

Desa. Maria da Graça Osório Pimentel Leal

Des. José Cícero Landin Neto

Des. Gesivaldo Nascimento Britto

Des. Nilson Soares Castelo Branco

Desa. Heloisa Pinto de Freitas Vieira Graddi

Desa. Cynthia Maria Pina Resende

Des. Jefferson Alves de Assis

Desa. Nágila Maria Sales Brito

Desa. Inez Maria Brito Santos Miranda

Desa, Gardênia Pereira Duarte

Des. Emílio Salomão Pinto Resedá

Des. José Edivaldo Rocha Rotondano

Des. Pedro Augusto Costa Guerra

Desa. Márcia Borges Faria

Des. Aliomar Silva Britto

Des. João Augusto Alves de Oliveira Pinto

Desa. Dinalva Gomes Laranjeira Pimentel

Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida Cézar Santos

Des. Luiz Fernando Lima

Des. Edmilson Jatahy Fonseca Júnior

Des. Moacyr Montenegro Souto

Desa. Ivone Bessa Ramos

Desa. Ilona Márcia Reis

Des. Roberto Maynard Frank

Des. João Bôsco de Oliveira Seixas

Desa. Rita de Cássia Machado Magalhães

Desa. Regina Helena Ramos Reis

Des. Maurício Kertzman Szporer

Des. Lidivaldo Reaiche Raimundo Britto

Desa. Pilar Célia Tobio de Claro

Desa, Joanice Maria Guimarães de Jesus

Desa. Maria de Lourdes Pinho Medauar

Desa. Carmem Lúcia Santos Pinheiro

Des. Baltazar Miranda Saraiva

Desa, Sandra Inês Moraes Rusciolelli Azevedo

Desa. Lígia Maria Ramos Cunha Lima

Des. Mário Augusto Albiani Alves Júnior

Des. Ivanilton Santos da Silva

Des. Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro

Des. Julio Cezar Lemos Travessa

Desa.maria de Fátima Silva Carvalho

Des. Abelardo Paulo da Matta Neto

Desa. Soraya Moradillo Pinto

Desa. Aracy Lima Borges

Des. Antonio Cunha Cavalcanti

Des, José Soares Ferreira Aras Neto

CARTILHA – SISTEMA DE CUSTAS REMANESCENTES

A Central de Custas Judiciais - CCJUD, unidade vinculada ao Núcleo de Arrecadação e Fiscalização - NAF, foi criada com a finalidade de assessorar as serventias judiciais com relação ao cálculo das taxas, custas e despesas judiciais, em autos findos e com sentença judicial transitada em julgado e encaminhar os débitos decorrentes do inadimplemento de taxas, custas e despesas judiciais remanescentes, apuradas pelas unidades judiciárias, em processos findos e com sentença judicial transitada em julgado para protesto extrajudicial e/ou inscrição em dívida ativa estadual, após notificação.

Em parceria com a Coordenação de Sistemas – COSIS/SETIM, foi desenvolvido o Sistema de Custas Remanescentes - SCR com o objetivo de simplificar a rotina de apuração das taxas, custas e despesas judiciais remanescentes em processos findos e com sentença judicial transitada em julgado pelos servidores responsáveis nas unidades judiciárias.

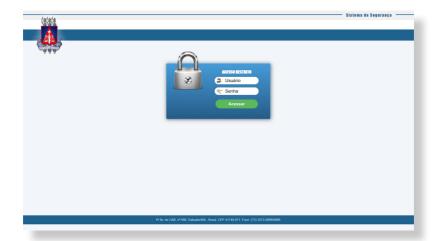
Com a publicação do Ato Conjunto nº 14/2019, no Diário da Justiça Eletrônico, edição de 25/09/2019, que estabeleceu regras para a cobrança de taxas, custas e despejas judiciais remanescentes, o uso do **Sistema de Custas Remanescentes-SCR** pelas unidades judiciárias tornou-se obrigatório e o NAF, através da CCJUD, elaborou esta cartilha com o objetivo de orientar os usuários sobre o seu funcionamento, demostrando o passo a passo de todas as suas funcionalidades.

O sistema SCR é de fácil manuseio e não necessita de instalação, podendo ser acessado através de um navegador web, digitando o seguinte endereço eletrônico: http://www2.tjba.jus.br/scr, como veremos mais adiante. É uma ferramenta indispensável e obrigatória para a elaboração do cálculo das custas remanescentes bem como para a expedição da Certidão de Débito de Custas Judiciais, que será encaminhada, através da Central de Custas Judiciais – CCJUD, para protesto extrajudicial.

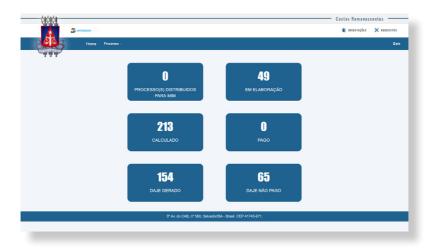
Para acessar o SCR o titular da unidade deve solicitar, previamente, ao Service Desk do Tribunal de Justiça da Bahia a liberação do seu acesso que se dará por meio de usuário de rede.

A Central de Custas Judiciais - CCJUD proverá suporte permanente, presencial ou remoto, às unidades judiciárias quanto à utilização do Sistema de Custas Remanescentes - SCR. Quaisquer dúvidas poderão ser dirigidas à CCJUD, através do telefone (71) 3320-9797 ou e-mail: ccjud@tjba.jus.br, que prestará os esclarecimentos devidos, isolada ou conjuntamente com a Coordenação de Orientação e Fiscalização-COFIS.

Para acessar o Sistema de Custas Remanescentes (SCR), abra um aplicativo de navegador web de sua preferência e digite o seguinte endereço: http://www2.tjba.jus.br/scr. Logo, o sistema direcionará o operador para a página de login do SCR, para inclusão de usuário e senha.



Liberado o acesso, o operador será direcionado para a *Home page*, local onde é possível visualizar de forma panorâmica as atividades que devem ser desenvolvidas.

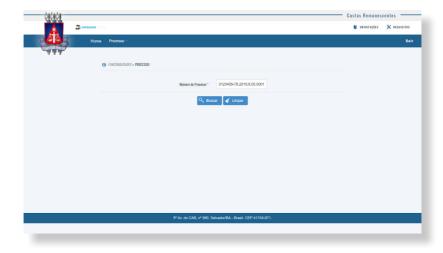


Ao final da cartilha será explicado o significado de cada item contido na imagem acima. Atente-se para o passo seguinte.

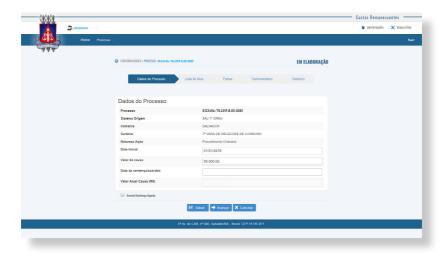
O operador deve clicar com o cursor no campo **Processo**, em seguida no campo **Cálculo de Custas:**



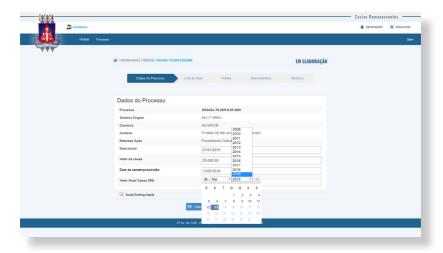
Feito isso, o sistema direcionará o operador para uma página onde deve ser inserido o número do processo passível de cobrança de custas (demonstrado na imagem abaixo).



Após inclusão do número do processo judicial, basta clicar no item *Buscar* e o sistema lhe direcionará para uma página que apresentará alguns dados de identificação do processo: o número, o sistema judicial em que tramita, a comarca, o cartório e a natureza da ação.



Deve o operador informar os campos *Data Inicial* da causa e o *Valor da Causa*, bem como a data da decisão definitiva do processo, no campo *Data da Sentença/Acórdão*, que não poderá ser digitada diretamente no campo destinado. A data será preenchida da seguinte forma:



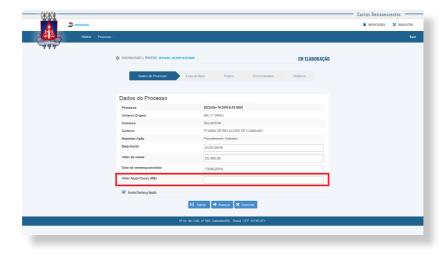
Selecione o ano, mês e dia, sempre nessa ordem.

Importante destacar que o próprio sistema fará a atualização dos valores no período compreendido entre a data do protocolo inicial e a decisão terminativa.

ATENÇÃO! Caso a sentença (ou outra decisão que ponha fim ao processo) seja **LÍQUIDA**, ou o processo tenha fim por conta de **ACORDO**, o operador deve clicar no campo:



Logo, o sistema autorizará que o operador inclua valor no campo destinado ao V**alor Atual da Causa (R\$)**, sendo este o valor atribuído pelo Juízo quanto à decisão definitiva ou o valor da celebração do acordo, assim:



Caso deseje salvar o que já foi feito e sair do sistema o operador deve clicar no item *Salvar*:



Preenchidos todos os campos, o operador deve clicar no item *Avançar* caso queira dar prosseguimento no processo:



Ou Cancelar caso queira voltar para a página de busca do processo judicial.



Mas como queremos continuar preenchendo os dados para calcular as custas, vamos $\it Avançar.$

Após selecionar *Avançar*, o sistema vai direcionar o operador para o campo *Lista de Atos*, oportunidade em que devem ser incluídos os atos processuais pendentes de recolhimento. A página abrirá sem itens cadastrados, para que sejam incluídos os atos, um a um:



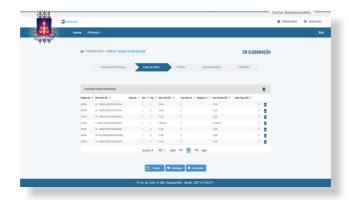
Para incluir os atos, basta clicar na opção **Novo**, onde o sistema permitirá ao operador pesquisar ou selecionar a atribuição e o ato a ser incluído, sendo necessário ainda informar a quantidade de atos e as suas respectivas páginas do processo judicial.



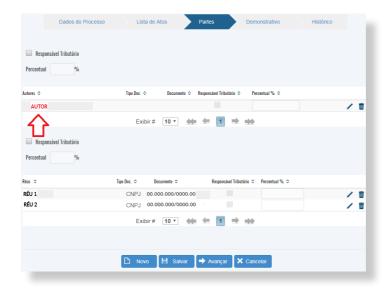
O operador deverá estar atento para que a quantidade de atos seja igual à quantidade de páginas e sempre separando o número das páginas por ";" (ponto e vírgula).



Após a inclusão de todos os atos encontrados no processo judicial, a tela estará assim:



Clicando em **Avançar**, qualificaremos as partes. É preciso informar quem são os responsáveis tributários e destacando o percentual do débito. Enquanto os nomes das partes estiverem destacados em **vermelho**, significa que ainda existem pendências no cadastro das mesmas, sendo necessária a inclusão de alguns dados. Vejamos:

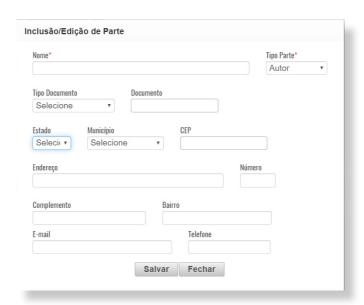


Quando o AUTOR estiver destacado em vermelho, indica a necessidade de inclusão de dados complementares para que a parte seja devidamente qualificada. Entretanto, é importante destacar que mesmo quando o nome da parte não estiver em vermelho deve-se fazer a conferência dos dados incluídos no sistema e dos informados nos autos para que não haja incongruência.

Para que seja feita a alteração basta clicar no ícone em destaque à sua direita (desenho de caneta).

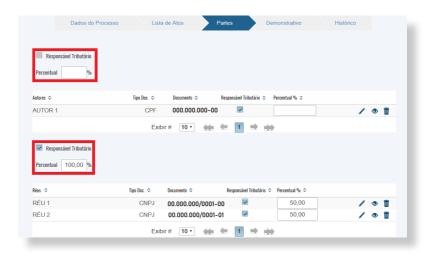


Logo o sistema abrirá uma nova página, que servirá para a *Inclusão/Edição* da parte. Vejamos:



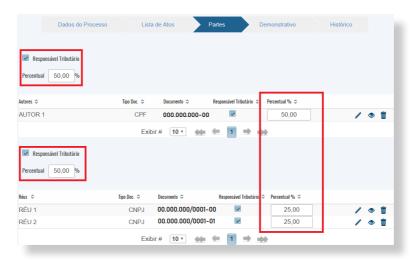
Deve-se observar quais dados estão pendentes e fazer a inclusão; caso não haja, deve-se apenas observar se os dados conferem com os informados nos autos do processo judicial. Precisamos dar uma atenção especial para todos os itens. Para preencher os dados, basta o operador clicar no respectivo campo para alterá-lo.

Quando os dados forem incluídos, automaticamente o nome da parte ficará destacado na cor *preta*. Em que pese já tenhamos informado todos os dados referentes à parte, precisamos verificar no bojo da decisão contida no processo, quem é o responsável tributário e selecionar o mesmo no sistema.

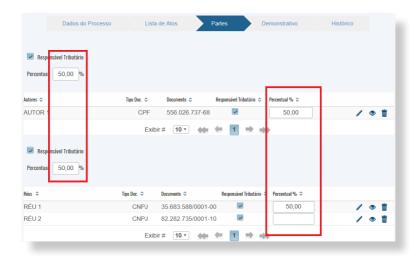


Neste caso, exemplificamos como se apenas os réus fossem devedores; logo, o item percentual foi preenchido com 100% (totalidade do débito).

Agora, veremos a hipótese de custas pró-rata:



Observa-se que, no caso em tela, todos os envolvidos na lide são responsáveis tributários, sendo necessário também inserir a quota de cada responsável tributário. Precisamos pontuar ainda, que o sistema permite no caso de litisconsórcio que apenas um dos litisconsortes seja responsável tributário, como demonstrado a seguir:

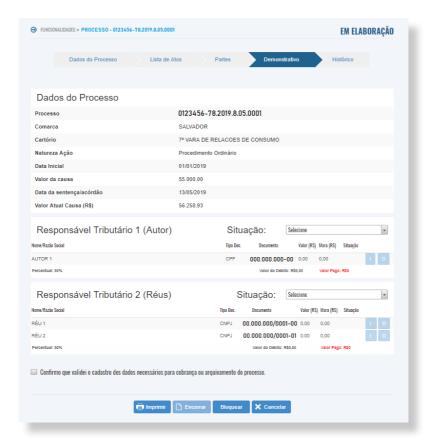


Nesta hipótese, apenas um dos réus é devedor. Para informar no sistema quem é o inadimplente, o campo *Responsável Tributário* deve ser selecionado:



Caso todas as informações estejam corretas o operador poderá passar para a próxima fase do processo clicando em *Avançar*.

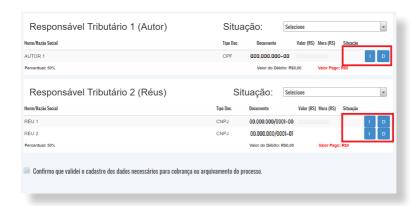
Nesta fase, vamos analisar o demonstrativo de débito onde estarão elencados os D**a**dos do Processo, Responsáveis Tributários e a Situação dos Responsáveis, além de informações como o cálculo das custas, a opção para confirmar o cálculo e as opções de imprimir e bloquear o demonstrativo.



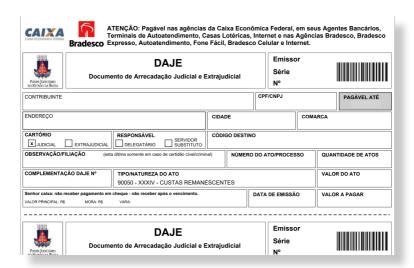
Após verificar todo demonstrativo e revisar os dados cadastrados, o operador deverá clicar na caixa para confirmar que validou o cadastro dos dados:

Confirmo que validei o cadastro dos dados necessários para cobrança ou arquivamento do processo.

Assim, a opção **"D"** (para gerar DAJE) será habilitada, ou seja, o sistema vai autorizar a geração do DAJE:



E utilizando a opção "D", será gerado um DAJE da seguinte forma:



Caso seja selecionado algum dos itens em que o responsável tributário não deverá ser intimado, sugerindo o processo para arquivamento, o operador deverá no campo *Situação* atentar-se para selecionar a correta condição do responsável tributário no processo e clicar no *Encerrar*.



No campo *Situação*, o operador deve se atentar para selecionar a correta condição do responsável tributário no processo:

O item *Valor Inferior ao Mínimo para Inscrição na D.A* deverá ser utilizado quando o responsável tributário for devidamente intimado, ou seja, com a resposta positiva, mas não poderá ser encaminhado para inscrição na Dívida Ativa por ter valor principal (sem a mora) inferior a R\$ 460,00.

Nos itens Ausência de CPF/CNPJ, Ausência de Endereço, Custas Pagas, Decadência de Prazo e Isento, o operador deverá realizar a intimação/citação judicial do responsável tributário. Não obtendo êxito, esse processo não poderá ser inscrito na Dívida Ativa por não conter os dados necessários, devendo ser encerrado no SCR.

O item *Passível de inscrição na D.A*, significa que o processo foi verificado pelo operador e contém todos os dados exigidos pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ, para a realização da cobrança na Dívida Ativa, devendo ser encerrado pelo próprio SCR e anexando as peças solicitadas.

Assim, deverá o operador salvar em PDF ou digitalizar os documentos solicitados e anexá-los através do botão *Procurar*, para que seja alimentado o sistema. Feito isso basta escolher a opção *Salvar*.



15

O sistema gerará o seguinte demonstrativo de cálculo de custas remanescentes:

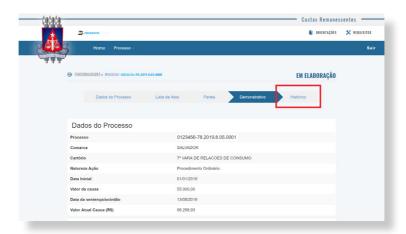


Demonstrativo de Cálculo de Custas Remanescentes

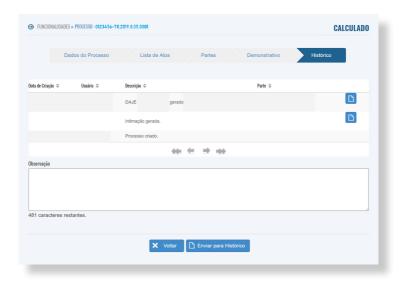
Dados do Prod	cesso						
Processo			0123456-78.2019.8.05.0001				
Comarca			SALVADOR				
Cartório			7ª VARA DE RELACOES DE CONSUMO				
Natureza Ação			Procedimento Ordinário				
Data Inicial			01/01/2019				
Valor da causa			55.000,00				
Data da sentença/acórdão			13/05/2019				
Valor Atual Cau	F	R\$ 56.258,93					
Responsável	Tributário 1 (Autor)						
Nome/Razão Social		Tipo Doc.	Docum	ento	Valor (R\$)	Mora (R\$)	Situação
AUTOR 1		CPF			1.467,06	16,28	
Percentual: 50%			Va	lor do Débito	:R\$ 1.467,06	Valor Pa	ago:R\$ 0,00
Responsável Tributário 2 (Réus)					Situação	Passível de	inscrição na D.
Nome/Razão Social		Tipo Doc.	oc. Documento		Valor (R\$)	Mora (R\$)	Situação
RÉU 1		CNPJ			1.467,06	16,28	
RÉU 2		CNPJ			1.467,06	16,28	
Percentual: 50%			Valor do Débito:R\$ 1.467,06		:R\$ 1.467,06	Valor Pago:R\$ 0,00	
Demonstrativ	0						
Código Ato	Descrição Ato		Qtde.	Valor Devid (R\$)	o Valor Pa (R\$)	go Valor R (R\$)	emanescente
90760	III - TARIFA DE POSTAGEM - CITAÇÃ INTIMAÇÃO VIA POSTAL	0 00	2	27,30	0,00	27,30	
90948	VIII-OUTROS(ESPECIFICAR) NÃO DE JUDICIAL/FIANÇA E AUTORIZADO PE		1	13,65	0,00	13,65	
41017	XXVIII - CITAÇÃO, INTIMAÇÃO, NOTIF ENTREGA DE OFÍCIO	FICAÇÃO E	3	325,77	0,00	325,77	
32136	I - DAS CAUSAS EM GERAL		1	2.567,40	0,00	2.567,4	0
Total			7	2 024 42	0.00	2 024 4	2

Vale lembrar que o demonstrativo acima pode ser impresso a qualquer momento, bastando clicar no botão *Imprimir*.

É *MUITO IMPORTANTE* que as alterações feitas no Sistema de Custas Remanescentes sejam relatadas no histórico.

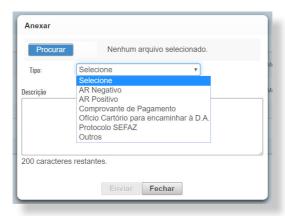


Com o cursor do mouse, basta clicar na opção *Histórico* e o sistema levará o operador para a seguinte página:



Aqui o operador terá a oportunidade de relatar as observações pertinentes ao processo judicial ou ao cálculo das custas. Para salvar o que foi relatado, basta clicar na tecla *Tab* do teclado.

Acaso o operador necessite anexar algum documento do processo ou relacionado ao mesmo, deverá selecionar a opção *Enviar para Histórico* e o sistema abrirá a seguinte janela:



Para anexar o documento, o operador deverá clicar na opção *Procurar* e em seguida selecionar o documento a ser anexado. Além disso, deverá o operador também selecionar o *tipo* de documento e relatar uma breve descrição do mesmo. A opção *Enviar* será habilitada para que o operador possa anexar o documento no histórico do cálculo das custas.

E aí, então, se encerra o processo de cálculo das custas.

Agora que já descrevemos o funcionamento do sistema, voltamos à página inicial para identificarmos os itens da *home page*.

ESSA OPÇÃO SERÁ USADA APENAS PELA CENTRAL DE CUSTAS JUDICIAIS - CCJUD:



PROCESSOS COM CÁLCULO REALIZADO E CERTIFICAÇÃO EMITIDA:

(Clicando nessa opção, será exibida uma lista com os processos com cálculo realizado).



PROCESSOS COM CÁLCULO REALIZADO E DAJE EMITIDO:

(Clicando nessa opção, será exibida uma lista de processos com cálculo realizado e emitido o DAJE).



PROCESSOS CALCULADOS SEM QUE FOSSE EMITIDA CERTIFICAÇÃO:

(Clicando nessa opção, será exibida uma lista com os processos calculados sem que fosse emitida certificação).



DAJES GERADOS PELO USUÁRIO CUJA PARTE JÁ EFETUOU O PAGAMENTO:



DAJES GERADOS PELO USUÁRIO MAS QUE O CONTRIBUINTE NÃO EFETUOU O PAGAMENTO:

(Clicando nessa opção, será exibida uma lista de processos com DAJE emitido, porém o contribuinte não efetuou o pagamento).



